REQUERIMENTO Nº 11/2021
Data: 1º de fevereiro de 2021

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal relacionadas ao planejamento e intenção de retorno das aulas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Escolas Municipais, em razão do Decreto Estadual nº 6.637, de 20 de janeiro de 2021.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, para que autorize o setor competente, em especial a Secretaria Municipal de Educação, a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, as informações abaixo requeridas por este Vereador.

Em atenção à pandemia do COVID-19, as aulas dos CMEIs e Escolas Municipais se encontram suspensas. Inclusive, esta determinação emanava de regulamentação do Estado do Paraná que, portanto, foi devidamente cumprida.

No último dia 20 (vinte) de janeiro, o Decreto nº 6.637/2021 foi publicado, alterando o art. 8º do Decreto Estadual nº 4.230/2020 e possibilitando o retorno das aulas presenciais em escolas e universidades públicas e privadas no Paraná. Para o bom andamento dos trabalhos na educação, determina o cumprimento da Resolução SESA nº 632/2020, que dispõe sobre medidas para o controle sanitário e contingenciamento da doença.

Nesse sentido, considerando que há regulamentação que permite o retorno às aulas e de nos encontrarmos em fevereiro, mês em que normalmente é iniciado o calendário letivo municipal, questiona-se o Executivo Municipal acerca do seguinte:

a) O Executivo Municipal pretende retomar as aulas presenciais para o início de 2021?
b) Eventual retorno será tanto para os CMEIs quanto às Escolas?
c) Pretende-se realizar reuniões ou encontros assemelhados com os professores e servidores da educação municipal antes da decisão acerca do tema?
d) Caso o retorno seja pretendido, há deliberações quanto a um plano municipal ou documento relacionado que já considere o modelo a ser adotado, como exemplo o híbrido (metade dos alunos online e a outra presencial, com revezamento)?

Aponta-se que esta solicitação tem supedâneo no dever constitucional dos legisladores municipais de fiscalizar os atos do Executivo, motivo pelo qual se pleiteia a formalização das informações solicitadas.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 1º de fevereiro de 2021.

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS (JUCA)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 01/02/21
Obtendo o seguinte resultado:
Aprovado por unanimidade
Secretário